



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(MUNICÍPIO DE LAGOS)

EDITAL Nº6

CARLOS MANUEL PEREIRA FONSECA, Presidente da Junta de Freguesia de Odiáxere, ao abrigo da competência que me confere a alínea e) do artigo 19º da Lei Nº 75/2013, de 12 de setembro, concedo a todos os funcionários e contratados a termo certo desta Junta de Freguesia, **Tolerância de Ponto nos dias 24 e 31 de dezembro.**

Odiáxere, 18 de dezembro 2024.

O Presidente da Junta,